CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 221
S. J. do Barreiro 23/09/2014

**LEI Nº. 024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**
**16 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| | |
|---|---|
| 08.244.0012.1.039.2.510.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 53.000,00 |
| 08.244.0012.2.032.2.510.3.3.90.30 – Material de Consumo | 19.500,00 |
| 08.244.0012.2.032.2.510.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 83.500,00 |
| **TOTAL** | **156.000,00** |

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos transferidos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, processo DRADS VPA Nº 042/14.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de setembro de 2014.

**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**ANTONIO GONÇALVES**
Assistente Administrativo